



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN  
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906  
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: [cfn@cfn.org.br](mailto:cfn@cfn.org.br)

### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1/2021

#### DAS PARTES:

I) O **CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN**, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, portador da Carteira de Identidade nº 18.301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, **ALEXSANDRO WOSNIAKI**, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situado na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, neste ato representado por **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora do CPF nº 074.903.177-89, e da Carteira de identidade nº. 2875289, expedida pela SSP/DF e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 613.174.201-44 e da Carteira de Identidade nº 630.486, expedida pela SSP/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

Resolvem, tendo em vista o **Contrato nº 1/2021**, celebrar o presente Termo aditivo, na forma da legislação vigente da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica renovada a vigência do Contrato 01/2021, pelo período de 12(doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 18/02/2024 a 18/02/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor estimado médio mensal a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato é de **R\$ 2.199,79 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)** e o valor médio anual é de **R\$ 26.397,48 (vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Despesas com Telefone, no exercício de 2024 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**6.1.** Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

DAS PARTES:

DA CONTRATANTE:

**ÉLIDO BONOMO**

Presidente do CFN

**ALEXSANDRO WOSNIAKI**

Tesoureiro do CFN

DA CONTRATADA:

**PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**

Representante Legal

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**

Representante Legal

Brasília, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki, Tesoureiro**, em 15/02/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 15/02/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1412329** e o código CRC **0ED44E43**.